



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,
CEP 37.576-000 - TELEFONE: (35) 3464-1000

PORTARIA Nº 013, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

*“Instaura Processo Administrativo
Disciplinar e estabelece outras
providências”*

**DÉCIO BONAMICHI, Prefeito Municipal de Inconfidentes,
MG, no uso de suas atribuições legais, e:**

Considerando as informações contidas nos Boletins de Ocorrências da PM/MG n.ºs. M2374-2018.0000515 e M1072-2018-00000554 e memorando interno;

Considerando que os referidos Boletins de Ocorrências dão conta de que o servidor público Franklin Ranieri Jacometti, lotado no cargo de vigia, no dia 28/03/2018, apropriou-se e desapareceu com o veículo oficial Mitsubishi L200, cor branca, ano e modelo 2009, placas de identificação HMH-9069 Belo Horizonte/MG, que estava nas dependências da oficina mecânica do servidor para manutenção, ou seja, na posse do servidor;

Considerando que chegou ao conhecimento da municipalidade que o servidor havia viajado a passeio para cidade de São Tomé das Letras/MG, na condução do veículo da frota municipal;

Considerando que o servidor apropriou-se do veículo da frota municipal sem o consentimento e/ou autorização de seus superiores hierárquicos;

Considerando que a testemunha Alex Ricardo dos Santos, declarou para os Policiais Militares do Estado de Minas Gerais, que o servidor público municipal estava utilizando-se do veículo municipal, confessando ainda que estaria na companhia do mesmo e que o veículo estava sendo usado para fins particulares;

Considerando que o veículo foi apreendido e recolhido no pátio Guincho “Space Car”, na cidade de Três Corações/MG;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,
CEP 37.576-000 - TELEFONE: (35) 3464-1000

Considerando que o veículo teve diversas avarias, sendo elas: amassado na tampa traseira, dano ocasionado na lanterna traseira esquerda (quebrou o vidro), perda das chaves de ignição do veículo;

Considerando que para restituição do veículo do pátio houve um custo de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais);

Considerando que para confecção da chave de ignição foi gasto o importe de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

Considerando que o servidor deixou de comparecer ao local de trabalho, bem como justificar sua ausência após a data dos fatos;

Considerando que, assim procedendo, o servidor violou, em tese, os deveres prescritos nos incisos II, III, IV, VII, IX e X do art. 107 e incorreu nas proibições dos incisos XIV e XV do art. 108, ambos da Lei Municipal nº 795, de 26 de abril de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro nos arts. 136 e seguintes da Lei Municipal nº 795, de 26 de abril de 1999, com o objetivo de apurar as denúncias veiculadas pelo Chefe de Administração, pelo Chefe de Departamento Obras, Viação, Urbanismo e Serviços Públicos e Chefe de Setor de Viação e Urbanismo, em face do servidor público municipal FRANKLIN RANIERI JACOMETTI, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo no cargo de vigia, portador da cédula de identidade RG nº 10652636, SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.173.676-77, matrícula nº 753.

Art. 2º Fica constituída a Comissão de Inquérito composta dos seguintes membros:

- I - Presidente: Elizabete do Couto – mat. 08;
- II – Juliana Mariana César de Góes – mat. 1.268;
- III – Adenilson Roberto da Cunha – mat. 914;
- IV – Rodrigo Guidi Dona – mat. 90; V – Ediel Alberti – mat. 06.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,
CEP 37.576-000 - TELEFONE: (35) 3464-1000

Art. 3º O Presidente da Comissão, a seu critério, poderá designar servidor público municipal para atuar como secretário nos trabalhos.

Art. 4º A Comissão de Inquérito poderá solicitar a presença da Assessoria Jurídica do Município para acompanhamento e emissão de pareceres durante a realização dos trabalhos.

Art. 5º O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, caso exigirem as circunstâncias, ou a realização de diligências.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2018.

DÉCIO BONAMICHI

Prefeito Municipal